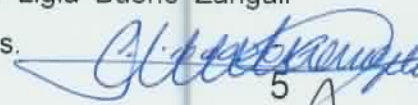


Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB).

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, em reunião extraordinária, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Rio Claro, com a finalidade de continuar a leitura do Regimento Interno do CACS/FUNDEB e verificar as alterações necessárias e dar outros encaminhamentos necessários. Antes da discussão, o conselheiro Mário Davi do Amaral Veiga pediu questão de ordem para colocar ao Conselho informações coletada junto ao FNDE sobre a regularização dos membros do Conselho. Por meio da Portaria 481 de 11 de outubro de 2013 foi possível verificar que em seu Capítulo I, Artigo 2º, Inciso IV, que um dos segmentos que devem ser representados é o de professores. Com informações coletadas por via telefônica junto ao FNDE pelo Sr. Mário Davi foi passado que os professores representantes do segmento devem estar atuando em sala de aula, o que não ocorre com a professora Flávia Piccolo Traina, pois, apesar de ser Professora de Educação Básica, no momento, exerce função de Vice-diretora, o que a deixaria em situação irregular no Conselho. Seu suplente, o conselheiro Mario Davi, como levantado na última reunião, também estaria com a situação irregular, de acordo com o Artigo 6º, da referida Portaria que diz que "Os conselheiros deverão ser nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução." § 1º. "É considerada recondução a participação de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos do Conselho, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido efetivamente permanecer em quaisquer dos dois mandatos." § 2º. "será permitida nova participação de conselheiro que tenha exercido mandato na condição de reconduzido, apenas após o término de, pelo menos, um mandato do Conselho, posterior àquele que o conselheiro tenha participado nesta condição." Como o conselheiro Mário Davi está no seu terceiro mandato seguido, também é considerado irregular pela legislação supracitada. Foi solicitado à Ligia que providenciasse novas eleições para este segmento junto à SME, ao que esta respondeu que precisaria aguardar o retorno das férias da secretária da educação Heloisa Maria Cunha do Carmo para dar andamento ao processo. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, Ligia Bueno Zangali Carrasco, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos presentes.


5
